EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 12 DE 19:

“.....

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOTORANTIM

PROGRAMA 0033- TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR

OBJETIVO: Fortalecer a atenção primária e a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

Intensificar a transformação digital para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Implementar medidas preventivas à saúde, por intermédio de iniciativas de vida saudável.

Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde dos profissionais de saúde.

Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Implantação de prontuário eletrônico interligado (clínicas, ubs e hospitais)

.....”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 101/25, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim, com a adição de um novo objetivo no Programa Transformação em Saúde e Bem-estar que é tão central e transversal, sinaliza que as emendas individuais parlamentares são vistas como parte integrante e colaborativa do processo de desenvolvimento municipal.

A inclusão desse objetivo de **Implantar o prontuário eletrônico interligado com clínicas, unidades de básicas de saúde (UBS) e hospitais**, justifica-se pela necessidade de modernizar e integrar o sistema de saúde municipal, integrar o sistema de saúde municipal, garantindo maior eficiência, diminuição de custos, agilidade e segurança nas informações dos pacientes.

A fragmentação dos registros de atendimento dificulta o acompanhamento contínuo de saúde do cidadão, gera retrabalho para as equipes médicas e pode comprometer a qualidade do diagnóstico e do tratamento. A implantação de um prontuário eletrônico unificado permitirá o acesso em tempo real às informações clínicas, assegurando histórico completo de consultas, exames, prescrições e procedimentos realizados em toda a rede de saúde.

A inclusão deste objetivo no Plano Plurianual significa avança na informatização do SUS municipal, promovendo uma saúde mais eficiente, transparente, resolutiva e centrada no cidadão.

DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador